

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

L. E. I. N.º 16

Ementa: - Abre-se vigente orçamento municipal e crédito especial da quantia de cr\$130.000.00 (cento e trinta mil cruzeiros), para o fim indicado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

Faz saber que esta Câmara decretou e Eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal o crédito especial da quantia de cr\$130.000.00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de indenizações dos imóveis correspondentes às áreas do Campo de Aviação desta cidade.

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Sobral, 26 de Maio 1954.

João Augusto de Albuquerque Presidente
João Fernandes de Santa Rita Secretário.